



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 004/2011**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 81/2010.**

Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2011.

**Prezados Senhores,**

Em resposta aos questionamentos levantados por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº. 81/2010, cujo objeto é *"aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Enterprise Space Security com direito a atualizações por dois anos e banco de cento e cinquenta horas de suporte ao produto"*, informamos que:

1. Quanto ao fornecimento de softwares diferentes do Kaspersky Enterprise Space Security:

A empresa solicitou esclarecimentos questionado se *"caso nosso preço esteja melhor do que os demais podemos fornecer o produto e ser responsável por toda "migração" da solução atual, fornecer treinamento e demais itens para garantir o bom funcionamento da solução"*.

**Entendemos que** os proponentes deverão fornecer o software requerido no Temo de Referência. Não serão aceitos fabricantes ou versões dos produtos diferentes dos explicitamente exigidos.

O Poder Judiciário já possui o antivírus Kaspersky instalado e em funcionamento em 204 localidades remotas conectadas com links de baixa velocidade tornando impossível a distribuição de outras soluções através da rede, portanto a instalação de outros produtos exige intervenção local em cada equipamento em todos os municípios do Estado do Ceará.

Possuímos grupos de atendimento compostos de técnicos de primeiro nível em uma central de atendimento (CATI), técnicos de segundo nível para atendimento em campo, técnicos responsáveis pelo monitoramento da segurança da informação e técnicos responsáveis pelo gerenciamento centralizado da solução totalizando cerca de 40 colaboradores. A instalação de outros produtos implicará no treinamento de todos os colaboradores, bem como na elaboração de nova documentação com os procedimentos de atendimento e suporte.

Diante da complexidade e do custo estimado pelo TJCE para substituição da solução de antivírus o Poder Judiciário deverá manter a solução de sua propriedade do fabricante Kaspersky.

**Atenciosamente,**

*Francisca Maria Machado Nogueira*  
**Francisca Maria Machado Nogueira**

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n.º 81/2010.**